RESOLUÇÃO:-

Art. 1º)- Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da Receita e Despesa Orçamentária referente aos mêses de abril e maio do corrente ano.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 4 de agosto de 1966.

Adilon Cavet
PRESIDENTE.

João Alfredo Bonet
1º SECRETÁRIO

David Laulitzki
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 61, de 20/12/1966

Aprova balancetes mensais da Receita e despesa Orçamentaria.

O Cidadão Adilon Cavet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO.-

Art. 1º) Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da Receita e da Despesa Orçamentária, referente aos mêses de Junho, Julho e agôsto do corrente ano.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

O Lonet

em contrario:

Sala das sessões da Camara Municipal, em 20 de dezembro de 1.966.

Odilon Lonet.

João Alfredo Bar PRESIDENTE David Paulitzki

I- SECRETÁRIO II- SECRETÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 62, de 20/12/66.

Aprova balancetes mensais da receita e despesa orçamentaria.

Odilon Lonet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO.-

Art. 1º)- Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da Receita e da Despesa Orçamentaria referente aos mêses de setembro e outubro do corrente ano.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara Municipal, em 20 de dezembro de 1.966.

Odilon Lonet.

João Alfredo Bar PRESIDENTE David Paulitzki

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO.